

Instrumento particular de constituição da sociedade limitada denominada "MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA." como abaixo se declara.

Assinatura Permanente
Fls. 158
Rubrica

Pelo presente Instrumento Particular, **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO**, natural de PIO XII - MA, solteira, nascida em 29-10-1961, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 411.855 SSP/MA e CPF sob nº 208.765.303-82, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 10, CEP- 65.907-390, bairro Jardim Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA; **ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 13-06-1983, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4091378 PC/GO e CPF nº 898.443.513-91, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 10, CEP-65.907-390, bairro Jardim Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA; tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA", e usará como expressão de fantasia "MERCADO ÍNTIMO".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Projetada B, nº 10, CEP - 65.907-390, bairro Jardim Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA 3ª - O capital social será de R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$-1,00 (Um Real), cada uma, com integralização neste ato em moeda corrente do país e subscritas em:

ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO	90%	22.500	quotas	R\$	22.500,00
ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO	10%	2.500	quotas	R\$	2.500,00
Totalizando.....	100%	25.000	quotas	R\$	25.000,00

CLÁUSULA 4ª - O objeto da sociedade será Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos CNAE (52.32-9/00); Comércio varejista de tecidos CNAE (52.31-0/01)

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da sociedade será a partir de 02 de Maio de 2006, com duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá a sócia: **Icléia Maria Torres Araújo**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, junto a instituições de Direito Público ou Privado, seja em questões de natureza Mercantil, econômico-financeira, Tributária, Fiscal ou a que título for, podendo praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios;

CLÁUSULA 9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento o balanço do exercício social, na forma da lei e das respectivas normas contábeis;

Continua.....

Continuação do contrato de constituição da sociedade limitada denominada
"MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA."

Parágrafo 1º: Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado.

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA 11ª - O sócio administrador pode de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA 12ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição ocorrida. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito deverão manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando os direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

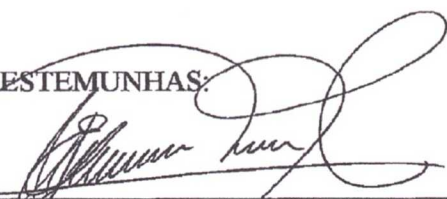
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

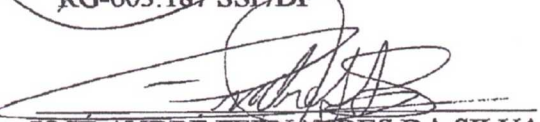
CLÁUSULA 13ª - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

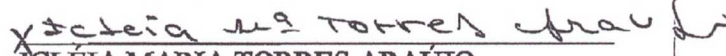
E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

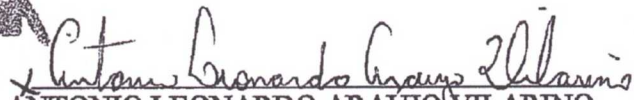
TESTEMUNHAS:


EDIMILSON GOMES DA SILVA
RG-603.187 SSP/DF


JOSÉ ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
RG-270.911 SSP/TO

Imperatriz(MA), 02 de Maio de 2006.


ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO


ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO

ARQUIVADO

Comissão Pericial Licitação
Fls. 160
Rubrica



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE

2º Ofício
Extrajudicial
TABELIA
Maria Madalena Almeida
Cel. Manoel Batista
1658 - Fone: 3324 - 2122
Imperatriz - Maranhão

Tabela
Maria Loren
Acacia e Antonio
Leonilda Aguiar
Wltonio
06 de 06 de 2006
de verdade
Rosângela
Rosângela Cordeiro Cardoso
ESC. JURAMENTADA



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**



1. **ICLÉIA MARIA TORRES DE ARAÚJO**, brasileira, natural de Pio XII – MA, solteira, nascida em 29/10/1961, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 411855 SSP-MA e CPF Nº 208.765.303-82, domiciliada e residente a Rua Projetada B, nº 10, Bairro Jardim Imperatriz, CEP 65.907-390, Imperatriz, Estado do Maranhão;

2. **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1983, empresário, portadora da CNH nº 02331358601 DETRAN/ MA e CPF nº 898.443.513-91, domiciliada e residente na Rua Projetada B, nº 10, Bairro Jardim Imperatriz CEP 65.907-390;

A sociedade gira sob a razão social de **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, e tem sede a **Rua Luiz Domingues, Centro, nº 1270, CEP – 65.901-430, Imperatriz, Estado do Maranhão**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200599329 em 16/06/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 08.071.176/0001-46, **resolvem assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem incluir a atividade secundária:

32.50-7/06 – Serviço de prótese dentária.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 08 de fevereiro de 2018.

6º Ofício

ICLÉIA MARIA TORRES DE ARAÚJO
Sócia - Administradora

6º Ofício

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
Sócio - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 13:07 SOB Nº 20180067362.
PROTOCOLO: 180067362 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800500275. NIRE: 21200599329.
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA - ME
CNPJ: 08.071.176/0001-46
Alteração Contratual n.º 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1 - ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO, brasileira, natural de Pio XII/MA, solteira, nascida aos 29/10/1961, Comerciante, portadora da CNH de n.º. 02187074474 DETRAN/MA e CPF n.º. 208.765.303-82, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA, na Rua Projetada B, n.º. 10, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-390.

2 - ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/06/1983, Comerciante, portador da CNH de n.º. 02331358601 DETRAN/MA e CPF n.º. 898.443.513-91, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA, na Rua Projetada B, n.º. 10, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-390.

Únicos sócios da Empresa **MERCADO DE PEÇAS INTIMAS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz/MA, na Rua Projetada B, n.º. 10, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200599329 em 16/06/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.071.176/0001-46, **resolvem, assim: alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA 1ª - O nome empresarial da sociedade passa a ser: **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, e o fantasia passa a ser **VILLARA ODONTOLOGIA**:

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Luis Domingues, n.º. 1270, Centro, CEP: 65.901-430, nesta cidade de Imperatriz - MA.**

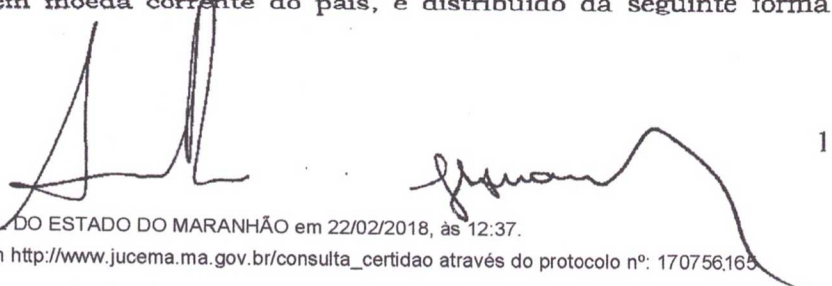
CLÁUSULA 3ª - O objeto social a partir desta data passa a ser:

86.30-5/04 - Atividade Odontológica;

CLÁUSULA 4ª - A partir desta data a sócia **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO**, cede e transfere parte de suas quotas no total de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o sócio **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia cedente declara ter recebido todos seus direitos e haveres referentes às quotas ora transferidas, dando plena raza e irrevogável quitação, não tendo, portanto mais nada a reclamar seja a que título for em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é elevado para **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a incorporação de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), proveniente de reserva de lucro, integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma pelos sócios:



ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando...	100%	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO e ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou/e separadamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Parágrafo 2º: Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA 8ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

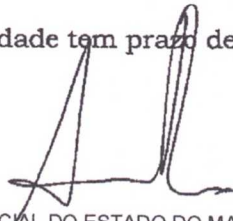
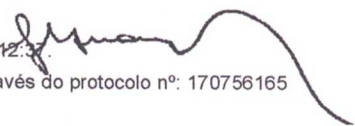
CLÁUSULA 1ª – O capital social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando...	100%	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 2ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Rua Luis Domingues, nº. 1270; Centro, CEP: 65.901-430, nesta cidade de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é: 86.30-5/04 – Atividade Odontológica;

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO e ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou/e separadamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Parágrafo 2º: Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º: Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado;

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró - Labore respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 11ª – No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição ocorrida. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado deverão manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando os direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, ou, então, os herdeiros receberão todos seus

haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA 12ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Imperatriz – MA, 24 de Julho de 2014.


ICLEIA MARIA TORRES ARAÚJO


ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Extrajudicial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bandeira nº 1653 Centro CEP: 55.900-010
E-mail: 2oficioextrajudicializ.ma@hotmail.com.br CNPJ nº 06.142.665/0001-16
Marta Madalena Almeida - Oficial Titular

RECONHECIMENTO nº 638042
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: IICLEIA MARIA TORRES ARAUJO
Emolumento: R\$ 3,30
Imperatriz / MA, 02 de setembro de 2014. _____ de verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Titular



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
RECONHECIMENTO
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de: ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO; Dou Fé Imperatriz - MA; 02 de setembro de 2014.
Em teste
Marta das Graças Souza Veloso - oficial/abellia

AR: 3011,
At e it



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/09/2014 Sob N° 20140636099
Protocolo : 140636099 de 09/09/2014 NIRE: 21200599329
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME
Chancela : 642092F97B0BB97D9F8604C0EF0B6355FA1605BD

São Luís, 15/09/2014

CLEINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 22/02/2018, às 12:37.

autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170756165



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	08071176000146
NOME EMPRESARIAL:	VILLARA ODONTOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA:	VILLARA ODONTOLOGIA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	954969	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	16/06/2006
ÓRGÃO DE REGISTRO:	N?O REGISTRADO -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	30.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	16/06/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

TIPO PORTE: MICRO EMPRESA

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	059480
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	1270
ENDEREÇO:	RUA LUIS DOMINGUES	CEP:	65901430
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	1270
ENDEREÇO:	RUA LUIS DOMINGUES	CEP:	65901430
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 35259953
E-MAIL	icleiamaria2@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;SERVICOS DE PROTESE DENTARIA;

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
863050400	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE	SIM
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	89844351391	ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILLARINO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
89844351391	ANTONIO LEONARDO ARAUJO	sócio	0%

AREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: IMPERATRIZ / MA , 26/02/2021

CPF/CNPJ: 08071176000146
Nome/Razão: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA
Contribuinte

Nome: MARISA MILHOMEM LEAL
Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.071.176/0001-46

Certidão n°: 28901302/2021

Expedição: 21/09/2021, às 20:07:38

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.071.176/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

906/2022

Insc. Municipal
954969

CNPJ
08.071.176/0001-46

Data da Constituição
16/06/2006

Nome/Razão Social
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA

Denominação Comercial
VILLARA ODONTOLOGIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8630504-ATIVIDADE ODONTOLOGICA

Atividades Secundárias
3250706 - SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

Data de Início
16/06/2006

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA LUIS DOMINGUES

Número
1270

Complemento

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
UGSO-BM0R

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 22/02/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

22/02/2022 11:21:00

Instrumento particular de constituição da sociedade limitada denominada "MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA:" como abaixo se declara.



Pelo presente Instrumento Particular, **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO**, natural de PIO XII - MA, solteira, nascida em 29-10-1961, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 411.855 SSP/MA e CPF sob nº 208.765.303-82, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 10, CEP- 65.907-390, bairro Jardim Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA; **ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 13-06-1983, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4091378 PC/GO e CPF nº 898.443.513-91, residente e domiciliada na Rua Projetada B, nº 10, CEP-65.907-390, bairro Jardim Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA; tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA", e usará como expressão de fantasia "MERCADO ÍNTIMO".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Projetada B, nº 10, CEP - 65.907-390, bairro Jardim Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA 3ª - O capital social será de R\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$-1,00 (Um Real), cada uma, com integralização neste ato em moeda corrente do país e subscritas em:

ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO	90%	22.500	quotas	R\$	22.500,00
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	10%	2.500	quotas	R\$	2.500,00
Totalizando.....	100%	25.000	quotas	R\$	25.000,00

CLÁUSULA 4ª - O objeto da sociedade será Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos CNAE (52.32-9/00); Comércio varejista de tecidos CNAE (52.31-0/01)

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da sociedade será a partir de 02 de Maio de 2006, com duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá a sócia: Icléia Maria Torres Araújo, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, junto a instituições de Direito Público ou Privado, seja em questões de natureza Mercantil, econômico-finaceira, Tributária, Fiscal ou a que título for, podendo praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios;

CLÁUSULA 9ª- Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento o balanço do exercício social, na forma da lei e das respectivas normas contábeis;

Continua.....



Continuação do contrato de constituição da sociedade limitada denominada
“MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA.”

Parágrafo 1º: Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado.

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA 11ª - O sócio administrador pode de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;

CLÁUSULA 12ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição ocorrida. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado deverão manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando os direitos e haveres apurados até a data do balanço especial, ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA 13ª - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

TESTEMUNHAS:

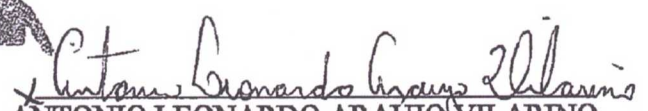

EDMILSON GOMES DA SILVA
RG-603.187 SSP/DF


JOSÉ ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
RG-270.911 SSP/TO

Imperatriz(MA), 02 de Maio de 2006.



ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO



ANTÔNIO LEONARDO ARAUJO VILARINO

002 628 050
002 628 049

Com. ssa Felicitante Leiteiro
Fis. 173
Rubrica



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE Tabela
Maria Loren
Associação de
Legislação
Maranhão
2º Ofício
extrajudicial
TABELIA
Maria Madalena Almeida
R. Cel. Manoel B...
1656 - Fone: 3324-4122
Imperatriz - Maranhão
06 de 06 de 2006
de verdade
Rosângela Cordeiro Cardoso
ESC. JURAMENTADA



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**



1. **ICLÉIA MARIA TORRES DE ARAÚJO**, brasileira, natural de Pio XII – MA, solteira, nascida em 29/10/1961, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 411855 SSP-MA e CPF Nº 208.765.303-82, domiciliada e residente a Rua Projetada B, nº 10, Bairro Jardim Imperatriz, CEP 65.907-390, Imperatriz, Estado do Maranhão;
2. **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1983, empresário, portadora da CNH nº 02331358601 DETRAN/ MA e CPF nº 898.443.513-91, domiciliada e residente na Rua Projetada B, nº 10, Bairro Jardim Imperatriz CEP 65.907-390;

A sociedade gira sob a razão social de **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, e tem sede a **Rua Luiz Domingues, Centro, nº 1270, CEP – 65.901-430, Imperatriz, Estado do Maranhão**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200599329 em 16/06/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 08.071.176/0001-46, **resolvem assim, alterar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolvem incluir a atividade secundária:


32.50-7/06 – Serviço de prótese dentária.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 08 de fevereiro de 2018.

6º Ofício


ICLÉIA MARIA TORRES DE ARAÚJO
Sócia - Administradora

6º Ofício


ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
Sócio - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 13:07 SOB Nº 20180067362.
PROTOCOLO: 180067362 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800500275. NIRE: 21200599329.
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA - ME
CNPJ: 08.071.176/0001-46
Alteração Contratual n.º 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1 - ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO, brasileira, natural de Pio XII/MA, solteira, nascida aos 29/10/1961, Comerciante, portadora da CNH de n.º. 02187074474 DETRAN/MA e CPF n.º. 208.765.303-82, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz/MA, na Rua Projetada B, n.º. 10, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-390.

2 - ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 13/06/1983, Comerciante, portador da CNH de n.º. 02331358601 DETRAN/MA e CPF n.º. 898.443.513-91, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA, na Rua Projetada B, n.º. 10, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-390.

Únicos sócios da Empresa **MERCADO DE PEÇAS ÍNTIMAS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz/MA, na Rua Projetada B, n.º. 10, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.907-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200599329 em 16/06/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.071.176/0001-46, **resolvem, assim: alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA 1ª - O nome empresarial da sociedade passa a ser: **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, e o fantasia passa a ser **VILLARA ODONTOLOGIA**:

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Luis Domingues, n.º. 1270, Centro, CEP: 65.901-430, nesta cidade de Imperatriz - MA.**

CLÁUSULA 3ª - O objeto social a partir desta data passa a ser:

86.30-5/04 - Atividade Odontológica;

CLÁUSULA 4ª - A partir desta data a sócia **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO**, cede e transfere parte de suas quotas no total de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o sócio **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia cedente declara ter recebido todos seus direitos e haveres referentes às quotas ora transferidas, dando plena raza e irrevogável quitação, não tendo, portanto mais nada a reclamar seja a que título for em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é elevado para **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a incorporação de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), proveniente de reserva de lucro, integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma pelos sócios:

1

ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando...	100%	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO** e **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou/e separadamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Parágrafo 2º: Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA 8ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

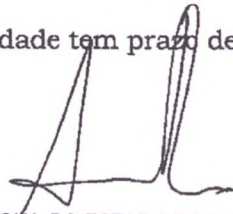
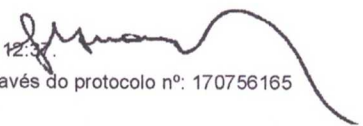
CLÁUSULA 1ª – O capital social é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	50%	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando...	100%	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 2ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Rua Luis Domingues, nº. 1270; Centro, CEP: 65.901-430, nesta cidade de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é: 86.30-5/04 – Atividade Odontológica;

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO** e **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou/e separadamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Parágrafo 2º: Os administradores responderão por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º: Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado;

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de Pró - Labore respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 11ª – No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição ocorrida. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado deverão manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando os direitos e havres apurados até a data do balanço especial, ou, então, os herdeiros receberão todos seus

haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA 12ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Imperatriz – MA, 24 de Julho de 2014.


ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO


ANTÔNIO LEONARDO ARAUJO VILARINO



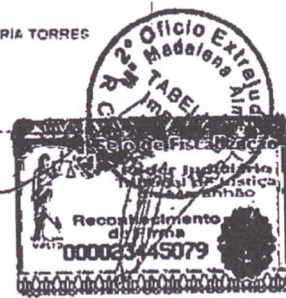
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
RECONHECIMENTO
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de ANTONIO LEONARDO ARAUJO-VILARINO, Doux F. Imperatriz - MA, 02 de Setembro de 2014.
Em 1ªª via verdadeira.
Marta das Graças Souza Veloso - oficial/label

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bandeira nº 1853 Centro CEP: 55.900-010
E-mail: zoficioextrajudicial@jucema.ma.gov.br CNPJ nº 06.142.665/0001-16
Marta Madalena Almeida - Oficial Titular

RECONHECIMENTO nº 038042
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: ICLÉIA MARIA TORRES ARAÚJO
Emolumentos: R\$ 3,30
Imperatriz/MA, 02 de setembro de 2014, às _____ de verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA



013000
11011



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 11/09/2014 Sob N° 20140636099
Protocolo : 140636099 de 09/09/2014 NIRE: 21200599329
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME
Chancela : 642092F97B0BB97D9F8604C0EF0B6355FA1605BD

São Luis, 15/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



TJMA
Tribunal de Justiça do Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **08.071.176/0001-46**.

Certifico, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 04 de março de 2022

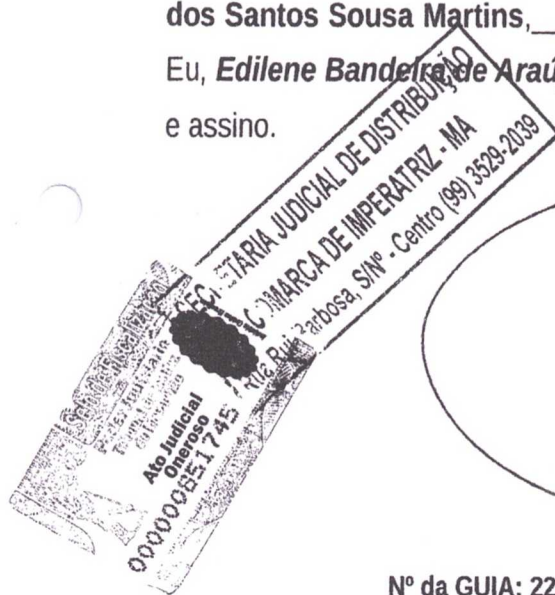

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

Nº da GUIA: 22.053.601.001.179.257-6 – Valor: R\$ 56,72 – Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086745/21

Data da Certidão: 06/12/2021 17:26:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08071176000146

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2021 13:55:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 243127/21

Data da Certidão: 30/11/2021 12:18:59

CPF/CNPJ 08071176000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, stanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.071.176/0001-46

Razão Social: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME

Endereço: R LUIS DOMINGUES 1270 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801044876749793

Informação obtida em 02/03/2022 18:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



008230



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária

CNPJ: 00.939.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO 109/22-XN

RAZÃO SOCIAL : VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - MA

CNPJ: 08.071.176/0001-46

ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, 1270 - CENTRO

ATIVIDADE : ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

NOME DE FANTASIA : VILLARA ODONTOLOGIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO LEONARDO ARAUJO
VILARINO

CRO-MA 2500

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceituam o(s) artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2012 c/c Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Marcia Figueredo

Diretor de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY S. DE FIGUEREDO

Diretora de Vigilância Sanitária

Matrícula: 41678-9

Alcemi da Conceição Costa

Secretária Municipal de Saúde

Alcemi da Conceição Costa

Secretária Municipal de Saúde

MAT. 04.8635

OBS.:

VALIDADE ATÉ 31.12. 2022.

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.071.176/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:14 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **2934.4505.7C3E.47A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



02/03/2022 17:11:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4196/2022
AUTENTICAÇÃO:ZGIK-RK3K

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **08.071.176/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 08.071.176/0001-46

Razão Social: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1270 CENTRO

Inscrição: 954969-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 16/06/2006

Atividade Principal: 8630504-ATIVIDADE ODONTOLOGICA

Nome Fantasia: VILLARA ODONTOLOGIA

A Referida Certidão terá validade até **19/04/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 02/03/2022.

Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 08.071.176/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200599329 EM 16/06/2006



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponível	
1.1.1.01	Caixa	
1.1.1.01.0001	Caixa Matriz	113.650,16
****	Caixa	113.650,16
***	Disponível	113.650,16
1.1.5	Estoques	
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
1.1.5.01.0008	Material Direto	7.773,03
****	Mercadorias, Produtos e Insumos	7.773,03
***	Estoques	7.773,03
**	ATIVO CIRCULANTE	121.423,19
*	ATIVO	121.423,19

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2021

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 898.443.513-91

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.:357070950 Org. Exp.:SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 08.071.176/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200599329 EM 16/06/2006



2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	Empréstimos e Financiamentos	
2.1.1.08	Encargos sobre Financiamentos	
2.1.1.08.0001	Multas a Incorrer	2.595,54
2.1.1.08.0002	Juros a Incorrer	10.127,81
****	Encargos sobre Financiamentos	12.723,35
***	Empréstimos e Financiamentos	12.723,35 D
2.1.4	Obrigações Tributárias	
2.1.4.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.4.01.0013	Simples a Recolher	32.161,26
****	Impostos e Contribuições a Recolher	32.161,26
***	Obrigações Tributárias	32.161,26
2.1.5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	
2.1.5.01	Obrigações com o Pessoal	
2.1.5.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar	2.770,28
****	Obrigações com o Pessoal	2.770,28
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias	
2.1.5.02.0001	INSS a Recolher	434,58
2.1.5.02.0002	FGTS a Recolher	347,76
****	Obrigações Previdenciárias	782,34
2.1.5.03	Provisões	
2.1.5.03.0001	Provisão para Férias	522,70
2.1.5.03.0004	Provisão de FGTS de Férias e 1/3 de Férias	223,12
****	Provisões	745,82

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2021

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 898.443.513-91

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.:357070950 Org. Exp.:SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Balço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 08.071.176/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200599329 EM 16/06/2006



***	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.298,44
2.1.6	Outras Obrigações	
2.1.6.02	Contas a Pagar	
2.1.6.02.0004	Serviços Contábeis a Pagar	2.750,00
****	Contas a Pagar	2.750,00
***	Outras Obrigações	2.750,00
**	PASSIVO CIRCULANTE	26.486,35
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.2.1	Empréstimos e Financiamentos	
2.2.1.05	Títulos a Pagar	
2.2.1.05.0001	Parcelamento Simples Nacional	64.936,84
****	Títulos a Pagar	64.936,84
***	Empréstimos e Financiamentos	64.936,84
**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	64.936,84
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	Capital Social	
2.3.1.01	Capital Subscrito	
2.3.1.01.0001	Sócio Antonio Leonardo Araujo Vilarino	15.000,00
2.3.1.01.0002	Sócia Icléia Maria Torres Araújo	15.000,00
****	Capital Subscrito	30.000,00
***	Capital Social	30.000,00
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00
*	PASSIVO	121.423,19

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2021

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF: 898.443.513-91

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.:357070950 Org. Exp.:SESP MA
CPF: 764.498.403-82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 08.071.176/0001-46

**41102 - RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serviços Prestados - Mercado Interno	586.972,74	
--------------------------------------	------------	--

586.972,74

586.972,74

412 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) Simples Nacional	(61.036,47)	
----------------------	-------------	--

(61.036,47)

525.936,27

= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO**CSP - CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Custo dos Serviços Prestados	(36.740,77)	
------------------------------	-------------	--

(36.740,77)

489.195,50

= LUCRO OPERACIONAL BRUTO**32201 - DESPESA COM PESSOAL**

Salários e Ordenados	(27.354,57)	
----------------------	-------------	--

Pró Labore	(8.341,67)	
------------	------------	--

13º Salário	(2.537,57)	
-------------	------------	--

Despesas	(3.279,42)	
----------	------------	--

Despesas	(4.582,30)	
----------	------------	--

(46.095,53)

443.099,97

32204 - DESPESAS GERAIS

Serviços Prestados por Terceiros	(180,00)	
----------------------------------	----------	--

Despesas Legais e Judiciais	(153,36)	
-----------------------------	----------	--

Serviços Contábeis	(6.050,00)	
--------------------	------------	--

Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.	(823,80)	
--	----------	--

(7.207,16)

435.892,81

32205 - DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos	(3.567,82)	
----------------	------------	--

(3.567,82)

432.324,99

LUCRO DO EXERCÍCIO

R\$ 432.324,99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 08.071.176/0001-46



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 898.443.513-91

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
CPF: 764.498.403-82

Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ : 08.071.176/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200599329 EM 16/06/2006

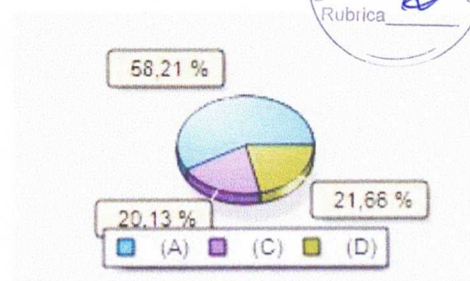


(A) - Ativo Circulante	121.423,1900
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	26.486,3500
(D) - Exigível a Longo Prazo	64.936,8400
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,3300

Fórmula.....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

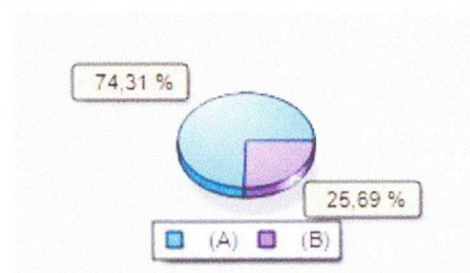


(A) - Ativo Circulante	121.423,1900
(B) - Passivo Circulante	26.486,3500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	4,5800

Fórmula.....: $I = (A / B)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

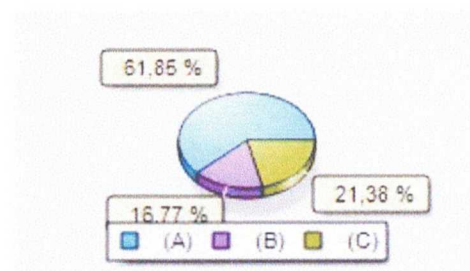


(A) - Ativo Circulante	121.423,1900
(B) - Estoques	7.773,0300
(C) - Passivo Circulante	26.486,3500
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,2900

Fórmula.....: $I = (A - B) / C$

Análise.....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2021
CNPJ : 08.071.176/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200599329 EM 16/06/2006

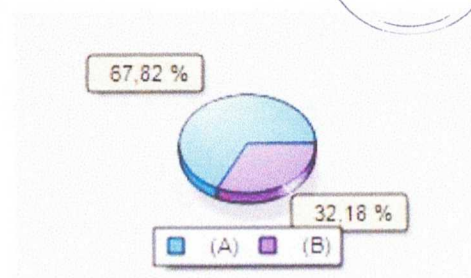


(A) - Disponibilidade	113.650,1600
(B) - Passivo Circulante	26.486,3500
(I) - Índice de Liquidez Imediata	4,2900

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

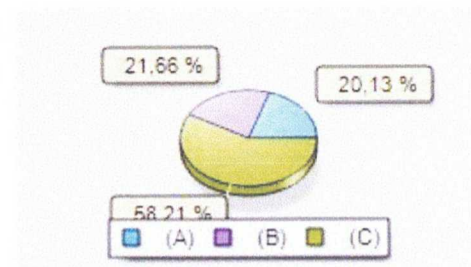


(A) - Passivo Circulante	26.486,3500
(B) - Exigível a Longo Prazo	64.936,8400
(C) - Ativo Total	121.423,1900
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,7529

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

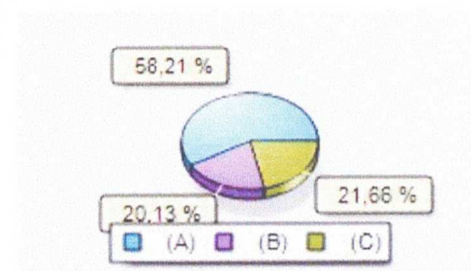


(A) - Ativo Total	121.423,1900
(B) - Passivo Circulante	26.486,3500
(C) - Exigível a Longo Prazo	64.936,8400
(I) - Índice de Solvência Geral	1,3281

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
 R.G.: 0365739120091 Org. Exp.: SESC MA
 CPF: 898.443.513-91

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
 R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA
 CPF: 764.498.403-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO
89844351391	ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 11:15 SOB N° 20220169608.
PROTOCOLO: 220169608 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201972219. CNPJ DA SEDE: 08071176000146.
NIRE: 21200599329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Col: 350 / Matr: 131690
Fls: 395
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIGOS 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO

CPF: 0265730120092 ESBC MA

CEP: 894.443-513-91 DATA NASCIMENTO: 13/06/1983

FILIAÇÃO: JUREZ VILARINO DE OLIVEIRA
TCLISTIA MARIA ARAUJO VILARINO

RESERVAÇÃO: [] HCC: [] CAT. HABILITAÇÃO: []

REGISTRO: 02.13.1.256801 VIGÊNCIA: 14/05/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603502883

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603502883

ASSINATURAS

Antonio Leonardo A. Vilarino
ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/01/2018

04617118711
MA036231351

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Testes, Inventários, Títulos e Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - Telefone: (63) 3447-1158 E-mail: sandra_marg.cartorio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. (Emolumentos (Cartório): R\$2,53; TFI (Tribunal de Justiça): R\$0,71; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,50; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 3% (Município): R\$0,08. TOTAL R\$3,82) (SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128256AAA059131-SVC. Valide este selo em www.selodigital.tjto.org).

Sandra
Ana Beatriz Lima da Silva
Escrevente Autorizada
Portaria nº 01/2020

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
de Registro de Imóveis,
Protestos e Tabelionato de Notas
de São Miguel do Tocantins

EM BRANCO
Cartório 1º Ofício
São Miguel TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 TOLIA MARIA TORRES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 194800920027 GEJUSPC MA

CNPJ **DAT. NASCIMENTO**
 208.765.903-82 29/10/1961

FILIAÇÃO
 ANTONIO ARIOTO ARAUJO
 EMERJINDA TORRES ARAUJO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HMB**
 A2

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 92187874474 17/05/2019 21/11/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 684213559

OBSERVAÇÕES

A

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SAO LUIS, MARANHÃO 20/05/2013

[Assinatura]
 Marco André Campos da Silva
 Diretor do Detran/MA

90460416268
 MA024837793

DETRAN - MA (MARANHÃO)

PROIBIDA PLASTIFICAR
 684213559

Comissão Pericial em Cartório
 Fls 198
 Rubrica *[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
 Proteção e Tabelionato de Notas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - Telefone: (63) 3447-1158 - E-mail: sandra.miguel.cartorio@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. [Emolumentos (Cartório): R\$2,53; TFI (Tribunal de Justiça): R\$0,71; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,50; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 3% (Município): R\$0,08. TOTAL R\$3,82] [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128256AAA059123-ZCU] Valide este selo em www.selodigital.tito.org

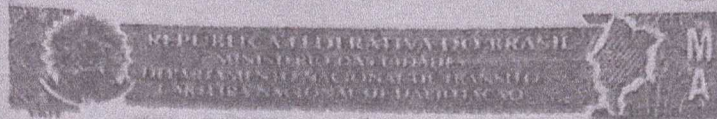
SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, 29/06/2020

[Assinatura]
Ana Beatriz Lima da Silva
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 01/2020

Cartório do 1º Ofício
 Extra Judicial
 São Miguel do Tocantins
 29/06/2020

EM BRANCO
 Cartório 1º Ofício
 São Miguel do Tocantins

Comissão Periciante
Fls. 197
Rubrica



ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO



CPF: 0265738120092 8900 MA

CPF: 898.443.513-91 DATA NASCIMENTO: 13/06/1983

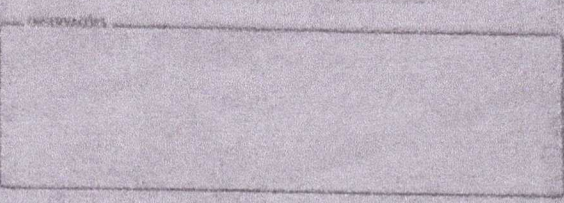
ENDEREÇO: JUREZ VILARINO DE OLIVEIRA, IGLÉSIA MARIA ARAUJO VILARINO, LARINO

RECEBIMENTO: NCC: EXT. MEX: 000

REGISTRO: 13/05/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603302883

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603302883



Antonio Leonardo A. Vilarino

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 26/01/2018

SIGNATURA DO ESCRIVÃO

04617118713
MR036233963

MARANHÃO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Proxies e Tabelionato de Notas.
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - Telefone: (63) 3447.1153 - E-mail: cartorio1ooficio@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Atestamos que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. (Emolumentos (Cartório): R\$2,53; TFI (Tribunal de Justiça): R\$0,71; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,50; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 3% (Município): R\$0,08. TOTAL R\$3,82) (SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128256AAA059131-SVC) Valide este selo em www.selodigital.tjto.org.

SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, 29/06/2020

Ana Beatriz Lima da Silva
Escrivente Autorizada
Portaria nº 01/2020



EM BRANCO
Cartório 1º Ofício
São Miguel TO

Comissão Permanente Licitação
 Fis 198
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ICLEIA MARIA TORRES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE (ÓRG. EMISSOR/UF)
 194800920927 GRJUSPC MA

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 308.765.303-82 / 29/10/1961

FUNÇÃO
 ANTONIO ARIOTO ARAUJO
 ESMERINDA TORRES ARAUJO

PERMISSÃO / **ACC** / **DEI HAB.**
 / / AT

Nº REGISTRO / **VIGÊNCIA** / **1ª HABILITAÇÃO**
 02187074475 / 17/05/2018 / 21/11/1985

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL / **DATA EMISSÃO**
 SAO LUIS, MARANHÃO / 20/05/2013

Assinatura do Portador
 Marco André Campos da Silva
 90460415269
 MA024857793

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 684213559
 PROIBIDO PLASTIFICAR 684213559

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
 Processos e Tabelionato de Notas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - Tel: (63) 3447-1158. E-mail: sandra_marc@cartorio1.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. (Emolumentos (Cartório): R\$2,53; TFI (Tribunal de Justiça): R\$0,71; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,50; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; e ISS 3% (Município): R\$0,08. TOTAL R\$3,82) (SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128256AAA059123-ZCL. Valide este selo em www.selodigital.tito.org)

SAO MIGUEL DO TOCANTINS, TO, 29/06/2020

Sandra
Ana Beatriz Lima da Silva
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 01/2020

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis,
 Pessoas Jurídicas,
 Processos e Tabelionato de Notas
 Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins - TO

EM BRANCO
 Cartório 1º Ofício
 São Miguel do Tocantins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.071.176/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILLARA ODONTOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILLARA ODONTOLOGIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO 1270	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.901-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8812-3634
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **19:33:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À(ao)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 016/2022 | Processo Administrativo nº: 0018/2022

Data da Realização do Certame: 16 de Março de 2022 às 16:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Prezados Senhores(as),

A empresa VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.071.176/0001-46**, sediada na RUA LUIS DOMINGUES nº 1270, 1 PISO, bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-430, por seu representante legal, Sr.(a) ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO, BRASILEIRO, CASADO(A), CIRURGIAO DENTISTA portador do RG nº 0365739120092 e CPF nº 898.443.513-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

2abdf0bf-
5cbb-49d0-
942e-
ca63c7a0f84e

Assinante Digital:2abdf0bf-
5cbb-49d0-942e-
ca63c7a0f84e
DN:CN=2abdf0bf-5cbb-49d0-
942e-ca63c7a0f84e
Data:2022.03.15
00:12:10 -03:00

Imperatriz - MA, 16 de Março de 2022.

VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME
08.071.176/0001-46
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
898.443.513-91

RUA LUIS DOMINGUES nº 1270, 1 PISO, CENTRO
CEP: 65.901-430
Imperatriz - Maranhão

À(ao)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 016/2022 | Processo Administrativo nº: 0018/2022

Data da Realização do Certame: 16 de Março de 2022 às 16:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Prezados Senhores(as),

A empresa VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.071.176/0001-46**, sediada na RUA LUIS DOMINGUES nº 1270, 1 PISO, bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-430, por seu representante legal, Sr.(a) ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO, BRASILEIRO, CASADO(A), CIRURGIAO DENTISTA portador do RG nº 0365739120092 e CPF nº 898.443.513-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

2abdf0bf-
5cbb-49d0-
942e-
ca63c7a0f84e

Assinante Digital:2abdf0bf-
5cbb-49d0-942e-
ca63c7a0f84e
DN:CN=2abdf0bf-5cbb-49d0-
942e-ca63c7a0f84e
Data:2022.03.15
00:12:10 -03:00

Imperatriz - MA, 16 de Março de 2022.

VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME

08.071.176/0001-46

ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO

898.443.513-91

RUA LUIS DOMINGUES nº 1270, 1 PISO, CENTRO

CEP: 65.901-430

Imperatriz - Maranhão

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N. 01253/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ **08.071.176/0001-46**, neste ato representado por **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-LAB-26** no livro **LPD1**, folha **21** desde **28/02/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/03/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	2500	898.443.513-91

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 03 de março de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **43562b4c-42e7-44e2-ab0e-f997d881b686**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/03/2022

CNES: 9426221 Nome Fantasia: VILLARA ODONTOLOGIA CNPJ: 08.071.176/0001-46
 Nome Empresarial: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: LUIS DOMINGUES Número: 1270 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 210530 - IMPERATRIZ UF: MA
 CEP: 65901-430 Telefone: (99) 8812-3634 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
 Cadastrado em: 09/02/2018 Atualização na base local: 23/01/2020 Última atualização Nacional: 07/03/2022



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME**, estabelecida na rua Luís Domingues, nº 1270, Bairro: Centro, Cidade de Imperatriz, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 08.071.176/0001-46, é nosso fornecedor de próteses dentárias em Geral, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos Produtos solicitados, detalhado e elencado abaixo conforme pregão presencial sobre o número:

Pregão presencial Nº 077/2019

Processo adm: 02.19.00.3215/2019

Contrato nº: 119/2019

Descrição dos itens:

ITEM	ITENS	MARCA / MODELO	ESTIMATIVA ANUAL
1	Serviço de confecção de próteses dentárias totais superior e inferior confeccionadas caracterizadas, cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes.	VILLARA ODONTOLOGIA	720
2	Serviço de confecção de próteses dentária parcial removível superior e inferior confeccionadas, cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes.	VILLARA ODONTOLOGIA	720
3	Serviço de confecção de próteses dentárias coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) superior ou inferior confeccionadas, seguindo escala de cores de acordo com os elementos naturais remanescentes, levando em conta a tonalidade da pele, para que haja qualidade e uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes.	VILLARA ODONTOLOGIA	240

Por ser verdade, firmo o presente atestado,

Imperatriz, 06/08/2020.

Dr. Zilson Carlos da Silva de Almeida

Coordenador dos CEO's

Matricula: 38952-8

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N. 01252/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ **08.071.176/0001-46**, neste ato representado por **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-EPAO-802** no livro **CP4**, folha **104** desde **07/02/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO	2500	898.443.513-91

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 03 de março de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **2173c151-ea32-4d5e-8195-600e4e2724a1**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 03662/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO**, portador(a) do C.P.F. **898.443.513-91**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **13/06/1983**, natural de **Imperatriz-MA**, filho(a) de **JUAREZ VILARINO DE OLIVEIRA** e **ICLEIA MARIA ARAUJO VILAINO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-2500**, no livro **AZ4**, folha **199**, desde **02/01/2007**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2022**.

Possui especialidades em:

- --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 07 de março de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **26883024-c68f-42ab-837b-a856e0eee515**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/03/2022

CNES: 9426221 Nome Fantasia: VILLARA ODONTOLOGIA CNPJ: 08.071.176/0001-46
Nome Empresarial: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: LUIS DOMINGUES Número: 1270 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 210530 - IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65901-430 Telefone: (99) 8812-3634 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO
Cadastrado em: 09/02/2018 Atualização na base local: 23/01/2020 Última atualização Nacional: 07/03/2022



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME		Protocolo: MAC2201798396			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200599329	CNPJ 08.071.176/0001-46	Data de Ato Constitutivo 16/06/2006	Início de Atividade 02/05/2006		
Endereço Completo Rua LUIS DOMINGUES, Nº 1270, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-430					
Atividade Social 8630-5/04 - Atividade odontológica 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO	CPF/CNPJ 898.443.513-91	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ICLÉIA MARIA TORRES DE ARAÚJO	CPF/CNPJ 208.765.303-82	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO	CPF 898.443.513-91	Término do mandato Indeterminado			
Nome ICLÉIA MARIA TORRES DE ARAÚJO	CPF 208.765.303-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 15/02/2022	Número 20220169608	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 22:49:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GF1XOP1N**.



MAC2201798396

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral